DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Nomeação 2
Terceiro Setor 3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 3
Extrato - Termo de Colaboração 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Termo de Desistência 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 424, DE09 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 1828/2024, o Senhor Ryuji Maeda - portador do Registro Geral n.º 29.642.756-1 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Assistente Educacional junto à EMEF "Lamounier de Andrade", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 08 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Abril de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 418, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, o Senhor Leonardo dos Santos Pessin - portador do Registro Geral n.º 52.719.200-4 SSP/SP, 4.º candidato classificado e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 01/2023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática, conforme Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º - O professor ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria irá desempenhar suas atribuições de docente junto a EMEF "Lamounier de Andrade".

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o professor relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa I, Nível I, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Abril de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA Nº 419, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Luciana Pereira Zaiden - portadora do Registro Geral n.º 44.269.801-X SSP/SP, 6.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a "EMEF Lamounier de Andrade".

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 1, Nível I, da referida Lei

Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Abril de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 31, II, da referida Lei Federal, foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem de Colina - Comunidade Terapêutica Terra Santa, no valor de R$ 68.026,85 (sessenta e oito mil e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), decorrente da Emenda Impositiva nº 18 ao Projeto de Lei nº 82/2023 – Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2024, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 1942/2024. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

.....

Extrato - Termo de Colaboração

Aos oito dias do mês de abril de 2024, foi celebrado entre o Município de Colina e a Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem de Colina, Termo de Aditamento nº 01/2024 ao Termo de Colaboração nº 011/2024, para acrescer ao seu valor original o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a título de complementação para alimentação das crianças e adolescentes atendidos, pagamento de recursos humanos e custeio com a aquisição de materiais necessários para as atividades objeto da parceria, nos termos do Plano de Trabalho apresentado nos autos do processos administrativos nº 181/2024 e 204/2024, que passam a fazer partes integrantes deste Aditamento, bem como do Termo de Colaboração originário. Processos Administrativos nº 181/2024 e 204/2024.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 423, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 02/2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I - ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

1.-) MICHELE APARECIDA DE FÁTIMA LOPES, 29.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Abril de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Termo de Desistência

EDITAL DE DESISTÊNCIA

À
Comissão Concurso Público n.º 02/2023
Prefeitura Municipal de Colina
Rua Antonio Paulo de Miranda n.º 466 (centro)
COLINA –S P.

Eu, Leticia Rodrigues Lopes, brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral n.º 45.510.613-x SSP/SP, na condição de candidato (a)classificado(a) para o preenchimento de vaga do cargo público efetivo de Assistente Educacional, conforme aprovação no Concurso Público nº. 02/2023, vem mui respeitosamente à presença dos membros da referida Comissão, manifestar, expressa e formalmente, minha **DESISTÊNCIA** em assumir a vaga do cargo ao qual fui convocado(a).

A presente manifestação é por iniciativa livre, espontânea e irrevogável.

Sem mais para o presente momento, assino o presente Edital

Colina, 09 de abril de 2024.

LLopes
Assinatura do(a) Desistente

RECEBI
EM 09/04/2024
Prefeitura Municipal de Colina